



São Paulo, 21 a 23 de Julho de 2014

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

**Estudo dos Gastos com Saúde, Educação e Pessoal nos Municípios do Sudoeste do
Paraná**

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CARONINE VENZON

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Estudo dos Gastos com Saúde, Educação e Pessoal nos Municípios do Sudoeste do Paraná

RESUMO

Os gastos com pessoal, saúde e educação compõem grande parte dos gastos públicos municipais, com base nisso, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites aos gastos com pessoal, os municípios tem limite máximo fixado em 60% de suas Receitas Correntes Líquidas; a Constituição Federal de 1988 estabelece limites aos gastos mínimos com saúde e educação, 15% e 25%, de suas Receitas Correntes Líquidas, respectivamente. Este trabalho foi feito com intuito de verificar se os municípios do sudoeste do Paraná, entre os anos de 2001 a 2011 cumpriram com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Constituição Federal. Para isso utilizou-se do método de pesquisa empírico-analítica que corresponde à utilização de técnica de coleta, tratamento e análise de dados quantitativos. A amostra é composta pelos 42 municípios dos Sudoeste do Paraná. Para obter os resultados foi utilizado teste de médias, com o auxílio do software PASW 20. Testou-se as médias estabelecidas e as médias realizadas nos municípios, para as variáveis gastos com pessoal, saúde e educação, onde chegou-se a conclusão que a maioria das médias são semelhantes, ou seja, com um nível de confiança de 95%, de um modo geral, os municípios estão cumprindo com o estabelecido pela Constituição Federal e com a LRF gastando menos em pessoal e mais em saúde.

Palavras-Chave: Lei de Responsabilidade Fiscal; Constituição Federal; Pessoal; Educação; Saúde.

1 INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas gerais para as finanças públicas aplicadas nas três esferas do governo (Federal, Estadual e Municipal). Está inserida em um processo de transformação da sociedade brasileira. A LRF demonstra a vontade dos cidadãos por um novo modo de administração pública, não sendo, portanto, só mais um instrumento legal.

Um dos principais pontos levantados pela LRF diz respeito aos gastos com pessoal, dos quais deveria haver um maior controle. Por isso, a LRF fixou limites para os gastos com pessoal, nas três esferas governamentais, sendo que a união poderá gastar até 50% da sua Receita Corrente Líquida e os estados e municípios não mais de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Os gastos com pessoal, educação e saúde compõem uma grande parte das receitas públicas dos municípios. Sendo assim, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, diz que a educação é direito de todos e dever do estado e da família. Nesse sentido o Estado tem de oferecer educação básica gratuita e de qualidade e as famílias matriculem os devidos alunos. A educação é um direito social, os meios de acesso devem ser advindos por meio da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Assim, a Constituição Federal de 1988 fixa limites mínimos de gastos com educação, a União tem de gastar pelo menos 18%, os estados e municípios, no mínimo 25% de suas RCL.

A saúde é muito importante para o desenvolvimento das pessoas, com relação a isso a Constituição Federal fixa limites de gastos mínimos, sendo 12% pela União e pelos Estados e 15% pelos municípios.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS (2003), estudos feitos em diversas partes do mundo mostram que uma das principais consequências do desenvolvimento de um país é sua população ser saudável, mostram que há uma relação entre crescimento econômico e investimentos em saúde.

As pessoas pobres e cuja alimentação é deficiente têm mais probabilidades de ficarem doentes e maiores risco de morrerem devido às suas doenças do que indivíduos com mais possibilidades econômicas e mais saudáveis. A má saúde também pode contribuir para a pobreza. As pessoas doentes têm mais probabilidades de cair na pobreza e nela continuar, do que indivíduos saudáveis, pois as doenças debilitantes impedem os adultos a terem renda. A

doença também impede as crianças de frequentarem as escolas, diminuindo as suas possibilidades de uma vida adulta produtiva (OMS, 2003).

De acordo com Sen (2010), um país que investe mais em saúde e educação tem efeitos positivos no crescimento econômico. O autor cita o exemplo da China, onde seu crescimento se deu grande parte pela expansão da alfabetização e dos serviços públicos na área da saúde. Ou seja, maiores gastos com educação e saúde contribuem para o crescimento econômico.

As mesorregiões são o agrupamento de cidades com características e atividades semelhantes, o Sudoeste do Paraná possui uma economia “essencialmente assentada na produção de alimentos e na suinocultura com predomínio da pequena propriedade familiar relativamente integrada ao mercado” (IPARDES, 2004 p. 24).

Diante do exposto, questiona-se: os municípios do sudoeste do Paraná estão cumprindo com a Constituição Federal de 1988 e pela LRF, no que diz respeito aos limites de gastos com educação, saúde e pessoal entre os anos de 2001 a 2011?

Assim, este trabalho tem como o objetivo verificar se os municípios do sudoeste do Paraná estão cumprindo com a Constituição Federal de 1988 e pela LRF no que diz respeito aos limites dos gastos com saúde, educação e pessoal entre os anos de 2001 a 2011.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Educação pública no Brasil

Em 1953, surgiu o Ministério da Educação e Cultura (MEC). Até 1960 o sistema educacional brasileiro era centralizado e seguido por todos, a partir da criação da Lei de Diretrizes e Bases, 1961, os órgãos estaduais e municipais ganharam maior autonomia diminuindo nível de centralização do MEC (CAPANEMA, 2012).

Em 1971, com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o ensino passa a ser obrigatório dos sete aos quatorze anos. Apenas em 1995 o MEC passa a ser responsável somente pela educação (BRASIL, 1988).

A educação é um instrumento importante para transformação social. De acordo com a teoria clássica a educação era o ponto de partida do processo individual e social, ou seja, o ser humano era o fator ativo da produção. Já os neoclássicos, concederam ao trabalho humano um papel passivo, pois dependiam dos investimentos em capital físico (EMEDIATO, 1978).

Segundo Marshall (1967, p. 73):

O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança frequentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado.

Foi à Constituição Federal de 1988 que condicionou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que no Art. 11 delimitou a possibilidade dos Estados e Municípios formarem um sistema único de educação, sendo este a educação básica, definida no Art. 21, levando em consideração que esse conceito abrange três esferas: educação infantil; o ensino fundamental e o ensino médio (CURY, 2002).

A Constituição Federal de 1988, Art. 205 define educação como: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O Art. 205 da Constituição Federal tem o objetivo de expressar às finalidades e os princípios que devem reger a educação no Brasil, nesse sentido a educação é um dever do

estado, no sentido de oferecer vagas suficientes para formação básica, também e dever dos pais matricular seus filhos devidamente na escola e zelarem para que eles não abandonem os estudos (BRANDÃO, 2007).

A educação básica é compreendida pela educação infantil que estão inseridas as creches e pré-escolas, crianças de até cinco anos, ensino fundamental, do quinto ao nono ano e ensino médio, sendo que os municípios agirão principalmente no ensino fundamental e na educação infantil e os estados operarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (BRASIL, 1988).

Além disso, “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1988, LDB, Art. 22).

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu Art. 212 a obrigatoriedade dos municípios, dos estados e da união em aplicar uma porcentagem mínima, das receitas advindas de impostos, a união não aplicará menos de 18%; os estados e municípios menos de 25% de suas receitas de impostos (BRASIL, 1988).

2.2 Gastos com pessoal no Brasil

Uma das metas da Lei de Responsabilidade Fiscal é diminuir os gastos com pessoal, estabelecer limites, visando disciplinar as contas públicas (CRUZ, 2002).

De acordo com a LRF, Art. 18, são entendidas como despesas totais com pessoal:

O somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente as entidades de previdência.

Conforme aborda Cruz (2002, p. 8) “as despesas com pessoal são as que mais despertam a atenção da população e dos gestores públicos, em razão de serem as mais representativas em quase todos os entes públicos, entre os gastos realizados”. Assim, entende-se que, entre os gestores públicos, um dos pontos que mais gera preocupação são os gastos no setor público com folha de pagamento.

Conforme aborda Nascimento (2010), se um governo gastar cerca de 70% de suas receitas disponíveis em pessoal, sobrarão apenas 30% para utilizar com o funcionamento de todos os outros serviços públicos. É por isso que a LRF impõe limites, “para manter o setor público com os recursos necessários à sua manutenção e atendimento das demandas sociais e aos investimentos necessários ao crescimento e desenvolvimento econômico” (NASCIMENTO, 2010, p. 230).

Com relação aos gastos com pessoal, a LRF, capítulo IV, seção II, descreve os limites e definições. O Art. 19 diz que a despesa total com pessoal, em cada fase e em cada ente da federação não poderá ultrapassar os percentuais discriminados a seguir, da receita corrente líquida:

- para a União, o limite máximo para os gastos com pessoal é de 50% da Receita Corrente Líquida, assim distribuídos: 40,9% para o Poder Executivo; 6% para o Judiciário; 2,5% para o Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas; 0,6% para o Ministério Público da União;
- nos Estados, o limite máximo para os gastos com pessoal é de 60% da Receita Corrente Líquida, assim distribuídos: 49% para o Executivo; 6% para o Poder Judiciário; 3% para o Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas; 2% para o Ministério Público;

- nos Municípios, o limite máximo para os gastos com pessoal é de 60% da Receita Corrente Líquida, assim distribuídos serão: 54% para o Executivo; 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas.

2.3 Gastos com saúde no Brasil

Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, “toda pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde, e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários [...]” (BRASIL, 1948, Art. 25).

De acordo com a OMS (1948), “Saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”. Ser humano algum será totalmente saudável ou totalmente doente, viverá ao longo de sua vida situações de saúde e de doenças.

A saúde não é caracterizada pela ausência de doença, mas diz respeito também à qualidade de vida, é o resultado de condições adequadas de habitação, alimentação, renda, meio ambiente, trabalho, lazer e educação (CECILIO *et al.*, 2012).

A Constituição Federal de 1988 tornou o acesso à saúde direito de todo cidadão, assim o estado tem por dever manter todos os indivíduos assegurados quanto ao acesso desses serviços. Os custos deste Sistema devem ser de recursos governamentais da união, dos estados e municípios (BRASIL, 1988).

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais dos direitos da pessoa humana (BRASIL, 1990, Art. 2).

Em 1990, foi constituído o Sistema Único de Saúde (SUS), que tinha por objetivo promover e recuperação, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes à saúde. Antes disso, eram feitas divisões entre os que podiam pagar pelo acesso à saúde, os trabalhadores com carteira assinada, que eram assegurados pela previdência social e os que não tinham nenhum direito. Com a inserção do SUS passou de 30 para 190 milhões os beneficiados pela obtenção de serviços (BRASIL, 2003).

Entre as ações dos SUS, algumas das mais reconhecidas são: a criação do Serviço Ambulante Móvel de Urgência, SAMU, de políticas de atenção à saúde da mulher, do trabalhador, programas de vacinação a crianças e idosos e a realização de transplantes na rede pública de saúde (ALVARES, 2007).

O principal financiador da saúde pública no país é a união, sendo que de acordo com a Emenda nº 29 os gastos da união têm que iguais aos do ano anterior, corrigidos pelo PIB (Ibid.).

De acordo com a Constituição Federal, devem ser investidos em saúde: 12% pela união, 12% pelos Estados e 15% pelos municípios de suas Receitas Correntes Líquidas. (BRASIL, 1988).

É o governo federal que formula as políticas nacionais relativas à área da saúde, porém a implementação fica por conta dos Estados, Municípios e das Organizações não Governamentais - ONGs.

2.4 Receita Corrente Líquida - RCL

De acordo com o Tesouro Nacional, RCL, é a totalidade das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes, e outras receitas também correntes, menos os valores transferidos, no caso dos municípios, ou seja, todas as receitas correntes arrecadadas reduzindo as transferências constitucionais e as contribuições nos planos de seguridade social.

Importantes decisões são tomadas com base na RCL, pois é um dado muito utilizado para verificar se os limites impostos pela LRF estão sendo cumpridos. Muitos planejamentos são feitos a partir da RCL (RODRIGUES, 2004).

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A abordagem que foi utilizada neste trabalho é quantitativa que pode ser entendida, segundo Richardson (1999), como sendo o emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas.

A pesquisa é do tipo empírico-analítica, que segundo Martins (2002, p. 34) trata-se de:

Abordagens que apresentam em comum a utilização de técnicas de coleta, tratamento e análise de dados marcadamente quantitativas. Privilegiam estudos práticos. Suas propostas têm caráter técnico, restaurador e incrementalista. Têm forte preocupação com a relação causal entre variáveis.

A amostra é constituída pelos 42 Municípios pertencentes a macrorregião do Sudoeste do Paraná, assim descritos: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Perola do Oeste, Pinhal São Beto, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vere e Vitorino. (AMSOP, 2013)

Os dados usados para verificação dos gastos e receitas municipais foram obtidos nos bancos de dados dos relatórios da Secretaria do Tesouro Nacional. O período de análise foi de 2001 a 2011, levando em consideração a implantação da LRF em 2000, seus resultados começaram a aparecer a partir de 2001, logo serão analisados os dados que estavam disponíveis até início de Setembro de 2013.

Para verificar os pressupostos de normalidade, ou seja, se as variáveis têm uma distribuição normal, foi utilizado o teste de Shapiro Wilk, sendo, de acordo com Maroco (2003), um teste utilizado para amostras com um número de observações menores ou iguais a 50. A esse teste foi formulada duas hipóteses a H_0 e H_1 , sendo elas:

H_0 : amostra provém de uma distribuição normal;

H_1 : amostra não provém de uma distribuição normal.

Foi utilizado um nível de significância de 5%. Para não rejeitar a hipótese H_0 , o resultado do teste de Shapiro Wilk, tem que ser maior de 0,05, ou seja, com um nível de confiança de 95% as variáveis não possuem distribuição normal. Para rejeitar H_0 , a média de gastos realizados tem que ser menor que 0,05, assim, com um nível de significância de 5% as variáveis possuem distribuição normal.

Após isso, para as variáveis que atenderam o pressuposto de normalidade, aplicou-se o teste de Levene que, de acordo com Maroco (2003), tem por objetivo verificar se as variâncias são homogêneas. A este teste também foi formuladas duas hipóteses:

H_0 : as variâncias dos grupos são iguais;

H_1 : as variâncias dos grupos são diferentes.

Foi utilizado um nível de significância de 5%. Portanto para aceitar a hipótese nula, o resultado do teste de Levene tem que ser maior de 0,05, para um nível de confiança de 95% as variáveis gastos com pessoal, saúde e educação não possuem variâncias homogêneas. Para rejeitar a hipótese H_0 , o resultado do teste de Levene tem que ser menor que 0,05, assim com um nível de significância de 5%, as variáveis possuem variâncias homogêneas.

Para as variáveis que atenderam os pressupostos de normalidade e de homogeneidade, foi feito o teste t-student para verificar se as médias populacionais são ou não semelhantes. Este teste tem “a finalidade de verificar se o efeito de uma variável e a contribuição do termo constante são ou não relevantes em termos de confiabilidade” (MATOS, 2000, p.71-72).

Para o teste t-Student também foram formuladas duas hipóteses:

H_0 : as médias são iguais;

H_1 : as médias são diferentes.

Foi utilizado um nível de significância de 5%. Assim tem-se que, se a hipótese nula for rejeitada ($\text{Sig} < 0,05$) com um nível de significância de 5% as médias de valores gastos e valores estabelecidos são diferentes. Caso a hipótese nula não seja rejeitada ($\text{Sig} > 0,05$), com um nível de confiança de 95% as variáveis média de valores gastos e média de valores estabelecidos são semelhantes.

Caso as variáveis não tenham passado em um ou em ambos os testes de normalidade e homogeneidade, foi feito o teste de Mann-whitney, que é indicado para a medição de variáveis não paramétricas. O teste é uma alternativa ao t-Student, para comparar as médias de duas amostras independentes.

Foram formuladas as seguintes hipóteses:

H_0 : as médias são iguais;

H_1 : as médias são diferentes.

Foi fixado um nível de significância de 5%. Para não rejeitar H_0 , o resultado do teste de Mann-whitney tem que ser maior que 0,05, portanto as médias seriam semelhantes. Para rejeitar a hipótese nula o resultado do teste tem que ser menor que 0,05, assim com um nível de significância de 5%, as médias seriam diferentes (FAVERO, 2009).

Para chegar-se aos resultados foi utilizado o software PASW Statistic, versão 20.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Inicialmente será analisado se o total dos gastos com pessoal, saúde e educação, de todos os Municípios do sudoeste do Paraná, nos anos de 2001 a 2011, foram feitos respeitando os limites estabelecidos pela Lei.

Para isso, utilizou-se o teste para amostras independentes, respeitando os pressupostos da normalidade e homogeneidade das variâncias (Tabela 1).

Com o teste de Shapiro-Wilk testou-se a normalidade das variáveis, onde os resultados foram todos acima de 5% ($\text{sig.} > 0,05$). Assim, pode-se inferir com um nível de confiança de 95% que as variáveis gasto com pessoal, educação e saúde possuem distribuição normal.

Além disso, com o teste de Levene verificou-se que as variáveis possuem as variâncias homogêneas ($\text{sig.} > 0,05$). Sendo assim, as variáveis tendo distribuições normais e variâncias homogêneas, pode-se utilizar o teste paramétrico denominado de t-Student.

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

Tabela 1 - Teste de normalidade e de homogeneidade

Variáveis	Shapiro-Wilk			Levene	
	Estatística	Df	Sig.	F	Sig.
Pessoal	0,934	22	0,150	3,136	0,092
Educação	0,938	22	0,177	0,042	0,839
Saúde	0,916	22	0,063	3,816	0,065

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

Verificando o teste t-Student na Tabela 2, percebe-se que com um nível de confiança de 95%, a variável Pessoal obteve a significância de 2,6% para os valores gastos e 2,8 para os valores projetados considerando o limite de gastos com pessoal, ou seja, para um sig. < 0,05 rejeita-se H_0 , considera-se que os gastos realmente efetivados são diferentes dos valores projetados com base nos limites da Lei.

Com relação à educação, o resultado obtido foi de 88%, com um nível de confiança de 95%, desta forma não rejeita-se H_0 , ou seja, as médias são semelhantes.

Considerando os gastos com saúde, o resultado do teste demonstra a significância em torno de 6%. Portanto, considerando um nível de 90% de confiança, pode-se rejeitar H_0 , assim entende-se que os gastos realmente efetivados com saúde e os limites estabelecidos são diferentes.

Tabela 2 - Teste t-Student

Variáveis	Grupos	Teste t-Student de igualdade de médias		
		T	Df	Sig. (2-tailed)
Pessoal	Valores gastos	-2,411	20	0,026
	Valores limites	-2,411	16,212	0,028
Educação	Valores gastos	-,147	20	0,884
	Valores limites	-,147	19,957	0,884
Saúde	Valores gastos	1,982	20	0,061
	Valores limites	1,982	15,945	0,065

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

Para melhor ilustrar os resultados do teste t-Student, apresenta-se na Tabela 3 os resultados das médias das variáveis.

Tabela 3 – Média dos gastos totais

Indicadores	Grupo	Média
Pessoal	Valores gastos	243.579.374,90
	Valores limites	378.759.861,84
Educação	Valores gastos	153.720.324,37
	Valores limites	157.816.609,10
Saúde	Valores gastos	142.750.135,71
	Valores limites	94.689.965,46

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

A média dos gastos com pessoal nos 42 Municípios do sudoeste do Paraná, entre os anos de 2001 a 2011, foi de R\$ 243,5 milhões e a média dos valores limites projetados foi de R\$ 378,7 milhões, ou seja, os municípios deixaram de gastar com pessoal cerca de R\$ 135 milhões, que corresponde a 36% do total de suas RCL.

No quesito educação, os Municípios gastaram R\$ 153,7 milhões, sendo que poderiam ter gastado R\$ 157,8 milhões. Assim, de modo geral, os municípios deixaram de gastar aproximadamente 2,5% do que o limite os impunha, confirmando o resultado do teste t, que encontrou uma semelhança nos valores.

Quanto à saúde, os Municípios gastaram R\$ 142,7 milhões, sendo que de acordo com o limite estabelecido pela Constituição Federal, deveriam ter gasto cerca de R\$ 94,6 milhões. Dessa forma, percebe-se que foi gasto aproximadamente 50% a mais que o limite exigido por Lei.

Assim, nota-se que, de modo geral, os Municípios do sudoeste do Paraná, de 2001 a 2011, não apenas respeitaram os limites, mas também gastaram mais em saúde e menos em pessoal.

Na sequência, procurou-se analisar o cumprimento dos limites por Município, considerando os gastos individuais de 2001 a 2011. Nas tabelas 4, 6 e 8 apresentam-se as variáveis, respectivamente, de todos os Municípios do sudoeste em ordem alfabética, com os respectivos níveis de significância (sig.) dos testes de normalidade (Shapiro-Wilk), de homogeneidade das variâncias (Levene), teste paramétrico de t-Student e teste não paramétrico de Mann-Whitney. Para sig. > 0,05 na coluna do teste de Shapiro-Wilk, considera-se que a variável segue uma distribuição normal; para sig. > 0,05 na coluna do teste de Levene, considera-se que as variâncias são homogêneas; para sig. > 0,05 na coluna do teste t ou no teste de Mann-Whitney, considera-se que a variável tem médias semelhantes.

Analisando a Tabela 4, percebe-se que os gastos com pessoal, realmente efetivados, dos Municípios de Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola d'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge d'Oeste e Sulina, são diferentes dos valores projetados com base nos limites da Lei, tendo em vista os resultados dos testes t ou Mann-Whitney terem rejeitado H₀ (sig. < 0,05).

Tabela 4 - Testes de todos os Municípios da amostra, dos anos de 2001 a 2011, para os gastos com pessoal.

MUNICÍPIO	Pessoal			
	Sig. Shapiro-Wilk	Sig. Levene	Sig. Teste t	Sig. Mann-Whitney
Ampére	0,076	0,015		0,076
Barracão	0,144	0,309	0,029	
Bela Vista da Caroba	0,394	0,188	0,016	
Boa Esperança do Iguaçu	0,157	0,074	0,009	
Bom Jesus do Sul	0,179	0,248	0,022	
Bom Sucesso do Sul	0,238	0,071	0,036	
Capanema	0,208	0,211	0,228	
Chopinzinho	0,063	0,079	0,011	
Clevalândia	0,881	0,313	0,176	
Coronel Domingos Soares	0,066	0,010		0,028
Coronel Vivida	0,212	0,195	0,031	
Cruzeiro do Iguaçu	0,040	0,960		0,065
Dois Vizinhos	0,278	0,092	0,058	
Enéas Marques	0,192	0,083	0,045	
Flor da Serra do Sul	0,311	0,141	0,006	
Francisco Beltrão	0,158	0,128	0,024	
Honório Serpa	0,331	0,077	0,017	
Itapejara d'Oeste	0,107	0,007		0,088
Manfrinópolis	0,304	0,158	0,012	
Mangueirinha	0,143	0,131	0,010	
Mariópolis	0,063	0,025		0,007
Marmeleiro	0,087	0,094	0,048	
Nova Esperança do Sudoeste	0,242	0,294	0,720	

continua.

Nova Prata do Iguaçu	0,198	0,197	0,013	
Palmas	0,248	0,057	0,032	
Pato Branco	0,062	0,081	0,019	
Pérola d'Oeste	0,223	0,070	0,022	
Pinhal de São Bento	0,032	0,092		0,004
Planalto	0,099	0,115	0,012	
Pranchita	0,298	0,176	0,040	
Realeza	0,033	0,019		0,151
Renascença	0,122	0,131	0,080	
Salgado Filho	0,164	0,148	0,018	
Salto do Lontra	0,139	0,360	0,120	
Santa Izabel do Oeste	0,102	0,112	0,027	
Santo Antônio do Sudoeste	0,123	0,071	0,064	
São João	0,131	0,051	0,033	
São Jorge d'Oeste	0,000	0,086		0,005
Saudade do Iguaçu	0,018	0,055		0,400
Sulina	0,243	0,008		0,008
Verê	0,116	0,081	0,160	
Vitorino	0,278	0,143	0,087	

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

Para melhor entendimento das diferenças dos gastos encontradas na Tabela 4, elaborou-se a tabela 5 com os resultados das médias de gastos realizados e os gastos projetados pela Lei com pessoal.

Conforme Tabela 5, os municípios do Sudoeste do Paraná com maiores diferenças entre as médias dos gastos são: Pinhal do São Bento; São Jorge do Oeste; Mariópolis; Mangueirinha.

O Município de Pinhal do São Bento foi quem teve a maior disparidade nas médias com pessoal, entre os anos de 2001 a 2011. Os gastos realmente efetivos foram de R\$ 1,8 milhões, sendo que o teto limite era de R\$ 3,6 milhões. Assim, percebe-se que este município deixou de gastar com pessoal aproximadamente 50% de sua RCL.

Conforme o Tesouro Nacional, 2013, Pinhal São Bento, no ano de 2001 gastou com pessoal R\$ 633.887,21, sendo que em 2011 gastou R\$ 2.700.437,28, um aumento de cerca de 425%, sendo que a RCL desse município passou de R\$ 2.095.632,33 para R\$9.420.643,65 um aumento em torno de 450%, verifica-se assim que houve um maior aumento nas receitas correntes desse município do que nos gastos com pessoal em um patamar de 25%, ou seja no decorrer destes 11 anos houve uma sobra de 25% da RCL, que podem ter sido gastos em outros serviços básicos.

O Município de São Jorge do Oeste também obteve uma diferença significativa de médias no período. Este município deixou de gastar com pessoal cerca de 48% de sua RCL com pessoal, sendo que o valor estabelecido pela LRF era de R\$ 9 milhões e realmente foram gastos R\$ 4,7 milhões.

Mariópolis apresentou uma diferença de média também considerável. Deixou de gastar em torno de 2,6 milhões em pessoal, o que significa 44% de sua RCL. O município realmente gastou R\$ 3 milhões, porém poderia ter gasto R\$ 5,4 milhões.

Mangueirinha foi o município que teve a quarta maior diferença nas médias com pessoal no período. Os gastos realmente efetivos foram de R\$ 8,8 milhões, sendo que o teto limite era de R\$ 15,4 milhões. Portanto nota-se que este município deixou de gastar com pessoal aproximadamente 43% de sua RCL.

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

Através das médias verifica-se a veracidade do teste t-Student e do teste de Mann-Witney, pois municípios que obtiveram níveis pequenos de significância (Sig<0,05) são os mesmos que possuem grandes diferenças em suas médias.

Além dos Municípios com maior disparidade nas médias dos gastos, têm-se aqueles com a maior diferença em termos de valor, sendo que neste quesito destacam-se: Pato Branco que deixou de gastar R\$ 18.363.099,39 com pessoal; Francisco Beltrão gastou R\$ 15.316.058,03 a menos que o estabelecido pela Lei; Mangueirinha que deixou de gastar R\$ 6.568.566,23; Chopinzinho que deixou de gastar R\$ 6.101.272,53; e São Jorge do Oeste que deixou de gastar R\$ 4.300.291,20. Esses gastos, somados, representam aproximadamente 51% do total de gastos que os Municípios, relacionados na Tabela 5, deixaram de gastar com pessoal.

Assim, os municípios estão gastando menos com pessoal, deixando parte de suas RCL para outras necessidades básicas.

Tabela 5 - Média dos municípios destaques dos anos de 2001 a 2011, para os gastos referentes à pessoal.

Municípios	Grupo	Média
Barracão	Valores gastos	3.665.991,80
	Valores limites	5.365.780,21
Bela Vista da Caroba	Valores gastos	2.179.551,46
	Valores limites	3.476.610,80
Boa Esperança do Iguaçu	Valores gastos	2.347.773,25
	Valores limites	3.861.035,78
Bom Jesus do Sul	Valores gastos	2.138.896,25
	Valores limites	3.410.734,84
Bom Sucesso do Sul	Valores gastos	1.240.888,76
	Valores limites	1.594.096,37
Chopinzinho	Valores gastos	9.269.460,40
	Valores limites	15.370.732,93
Coronel Domingos Soares	Valores gastos	4.011.888,39
	Valores limites	6.410.210,90
Coronel Vivida	Valores gastos	7.986.795,79
	Valores limites	11.839.571,55
Enéas Marques	Valores gastos	3.701.562,52
	Valores limites	5.292.512,87
Flor da Serra do Sul	Valores gastos	1.853.941,72
	Valores limites	1.971.264,83
Francisco Beltrão	Valores gastos	27.138.935,22
	Valores limites	42.454.993,25
Honório Serpa	Valores gastos	3.395.919,63
	Valores limites	5.100.454,98
Manfrinópolis	Valores gastos	1.985.185,25
	Valores limites	3.392.964,34
Mangueirinha	Valores gastos	8.857.804,87
	Valores limites	15.426.371,10
Mariópolis	Valores gastos	3.033.466,52
	Valores limites	5.419.888,82
Marmeleiro	Valores gastos	5.537.002,69
	Valores limites	8.419.222,67
Nova Prata do Iguaçu	Valores gastos	4.494.015,95
	Valores limites	7.647.413,43
Palmas	Valores gastos	12.517.777,56
	Valores limites	19.831.865,47
Pato Branco	Valores gastos	26.403.629,30
	Valores limites	44.768.728,69

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

continua.

Pérola do Oeste	Valores gastos	2.900.184,91
	Valores limites	4.325.001,13
Pinhal de São Bento	Valores gastos	1.790.531,63
	Valores limites	3.613.389,55
Planalto	Valores gastos	5.070.166,82
	Valores limites	7.965.525,09
Pranchita	Valores gastos	3.217.249,38
	Valores limites	4.361.381,34
Salgado Filho	Valores gastos	2.754.562,27
	Valores limites	4.153.240,77
Santa Izabel do Oeste	Valores gastos	4.791.173,09
	Valores limites	7.220.532,31
São João	Valores gastos	4.797.284,10
	Valores limites	7.182.786,07
São Jorge do Oeste	Valores gastos	4.743.351,33
	Valores limites	9.043.642,53
Sulina	Valores gastos	2.360.914,91
	Valores limites	3.902.075,59

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

Na sequência tem-se a Tabela 6 com os testes referentes aos gastos com saúde. Neste caso, percebe-se que os gastos efetivados pelos municípios são, na grande maioria, semelhante aos projetados com base nos limites fixados pela Constituição Federal de 1988, pois pelos resultados dos testes *t* ou Mann-Whitney não se rejeita H_0 (sig. > 0,05).

Neste caso, destacam-se os Municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Pato Branco e Santa Izabel do Oeste por terem os resultados dos testes rejeitados H_0 (sig. < 0,05), demonstrando que, para esses Municípios, os gastos efetivados são diferentes dos projetados com base nos limites.

Tabela 6 - Testes de todos os Municípios da amostra, dos anos de 2001 a 2011, para os gastos com saúde.

Municípios	Saúde			
	Sig. Shapiro-Wilk	Sig. Levene	Sig. Teste t	Sig. Mann-Whitney
Ampére	0,144	0,138	0,106	0,243
Barracão	0,004	0,013		
Bela Vista da Caroba	0,618	0,157	0,223	0,401
Boa Esperança do Iguaçu	0,783	0,527	0,558	
Bom Jesus do Sul	0,230	0,092	0,054	0,028
Bom Sucesso do Sul	0,659	0,715	0,514	
Capanema	0,076	0,068	0,154	0,002
Chopinzinho	0,224	0,274	0,618	
Clevelândia	0,429	0,262	0,515	0,109
Coronel Domingos Soares	0,300	0,547	0,321	
Coronel Vivida	0,003	0,076		0,174
Cruzeiro do Iguaçu	0,532	0,378	0,109	
Dois Vizinhos	0,061	0,048		0,322
Enéas Marques	0,218	0,097	0,174	
Flor da Serra do Sul	0,815	0,403	0,322	0,009
Francisco Beltrão	0,037	0,043		
Honório Serpa	0,457	0,105	0,009	0,121
Itapejara do Oeste	0,302	0,121	0,121	
Manfrinópolis	0,332	0,051	0,127	0,497
Mangueirinha	0,167	0,320	0,497	
Mariópolis	0,328	0,560	0,344	

continua.

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

Marmeireiro	0,017	0,045		0,365
Nova Esperança do Sudoeste	0,144	0,042		0,116
Nova Prata do Iguaçu	0,218	0,212	0,184	
Palmas	0,504	0,122	0,310	
Pato Branco	0,002	0,002		0,001
Pérola do Oeste	0,332	0,410	0,129	
Pinhal de São Bento	0,006	0,059		0,332
Planalto	0,099	0,016		0,797
Pranchita	0,120	0,022		0,116
Realeza	0,134	0,185	0,157	
Renascença	0,227	0,034		0,243
Salgado Filho	0,270	0,253	0,172	
Salto do Lontra	0,175	0,135	0,329	
Santa Izabel do Oeste	0,016	0,087		0,023
Santo Antônio do Sudoeste	0,266	0,308	0,406	
São João	0,201	0,366	0,401	
São Jorge do Oeste	0,003	0,652		0,606
Saudade do Iguaçu	0,075	0,439	0,605	
Sulina	0,221	0,183	0,183	
Verê	0,128	0,113	0,172	
Vitorino	0,190	0,313	0,293	

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

Para melhor entendimento das diferenças dos gastos encontradas na Tabela 6, elaborou-se a Tabela 7 com os resultados das médias de gastos realizados e os gastos projetados pela Lei com saúde.

Conforme Tabela 7, o Município de Pato Branco foi quem teve a maior disparidade nas médias com saúde, entre os anos de 2001 a 2011. Os gastos realizados foram de R\$ 27,6 milhões, sendo que o mínimo pelo limite era de R\$ 11,1 milhões, uma diferença de R\$ 16,5 milhões. Assim, percebe-se que este município gastou com saúde aproximadamente 149% a mais de sua RCL.

Segundo a Câmara Municipal de Pato Branco, (2012), o município reduziu em torno de 50% a mortalidade infantil entre os anos de 2008 a 2012. Isso pode ser reflexo de maiores gastos com saúde.

A segunda maior diferença nas médias ocorreu com o Município de Francisco Beltrão, onde obteve uma diferença de R\$ 10,5 milhões entre os gastos realizados e estabelecidos. Gastou-se com saúde nos anos de 2001 a 2011 R\$ 21,1 milhões, sendo que, o estabelecido pela Lei seria R\$ 21,1 milhões, isso significa cerca de 100% a mais de sua RCL.

Na sequência, o Município de Dois Vizinhos teve como gastos realizados o valor de R\$ 8,1 milhões, sendo que o mínimo pelo limite era de R\$ 4,9 milhões, uma diferença de R\$ 3,2 milhões. Assim, nota-se que este município gastou com saúde em torno de 66% a mais de sua RCL.

Além desses, destacam-se os Municípios de Santa Izabel do Oeste, com R\$ 1,1 milhões, e Honório Serpa, com R\$ 0,7 milhões, de gastos a mais em saúde.

Tabela 7 - Média dos municípios destaques nos anos de 2001 a 2011, para os gastos referentes à saúde.

Municípios	Grupo	Média
Dois Vizinhos	Valores gastos	8.177.456,47
	Valores limites	4.922.548,10
Francisco Beltrão	Valores gastos	21.126.275,72
	Valores limites	10.555.928,12
Honório Serpa	Valores gastos	1.980.163,26
	Valores limites	1.267.543,98

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

continua.

Pato Branco	Valores gastos	27.680.404,36
	Valores limites	11.132.669,93
Santa Izabel do Oeste	Valores gastos	2.942.136,78
	Valores limites	1.795.164,31

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

Por último, têm-se os testes referentes aos gastos com educação (Tabela 8). Neste caso, percebe-se que os gastos efetivados pelos municípios são, na grande maioria, semelhante aos projetados com base nos limites fixados pela Constituição Federal de 1988, pois pelos resultados dos testes *t* ou Mann-Whitney não se rejeita H_0 (sig. > 0,05).

Neste caso, destacam-se os Municípios de Boa Esperança do Iguaçu e Sulina por terem os resultados dos testes rejeitados H_0 (sig. < 0,05), demonstrando que, para esses Municípios, os gastos efetivados em educação são diferentes dos projetados com base nos limites.

Tabela 8 - Testes de todos os Municípios da amostra, dos anos de 2001 a 2011, para os gastos com educação.

Municípios	Educação			
	Sig. Shapiro-Wilk	Sig. Levene	Sig. Teste t	Sig. Mann-Whitney
Ampére	0,306	0,709	0,916	
Barracão	0,026	0,813		0,797
Bela Vista da Caroba	0,548	0,619	0,472	
Boa Esperança do Iguaçu	0,221	0,093	0,035	
Bom Jesus do Sul	0,208	0,843	0,687	
Bom Sucesso do Sul	0,020	0,254		0,193
Capanema	0,265	0,935	0,779	
Chopinzinho	0,055	0,922	0,989	
Clevelândia	0,897	0,751	0,180	
Coronel Domingos Soares	0,141	0,954	0,812	
Coronel Vivida	0,507	0,739	0,371	
Cruzeiro do Iguaçu	0,486	0,157	0,279	
Dois Vizinhos	0,177	0,751	0,852	
Enéas Marques	0,167	0,112	0,285	
Flor da Serra do Sul	0,151	0,990	0,753	
Francisco Beltrão	0,142	0,701	0,995	
Honório Serpa	0,504	0,561	0,966	
Itapejara d'Oeste	0,434	0,171	0,741	
Manfrinópolis	0,842	0,565	0,965	
Mangueirinha	0,084	0,690	0,959	
Mariópolis	0,021	0,061		0,116
Marmeleiro	0,079	0,847	0,930	
Nova Esperança do Sudoeste	0,001	0,772		0,652
Nova Prata do Iguaçu	0,184	0,427	0,637	
Palmas	0,434	0,504	0,178	
Pato Branco	0,054	0,846	0,425	
Pérola d'Oeste	0,305	0,446	0,603	
Pinhal de São Bento	0,041	0,508		0,438
Planalto	0,502	0,543	0,709	
Pranchita	0,183	0,296	0,380	
Realeza	0,058	0,493	0,411	
Renascença	0,330	0,396	0,466	
Salgado Filho	0,234	0,257	0,453	
Salto do Lontra	0,261	0,546	0,957	
Santa Izabel do Oeste	0,009	0,569		1,000
Santo Antônio do Sudoeste	0,093	0,326	0,26	
São João	0,041	0,982		0,699

Novas Perspectivas na Pesquisa Contábil

continua.

São Jorge d'Oeste	0,000	0,190		0,793
Saudade do Iguaçú	0,056	0,170	0,314	
Sulina	0,047	0,027		0,033
Verê	0,391	0,263	0,417	
Vitorino	0,174	0,668	0,655	

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

Para melhor entendimento das diferenças dos gastos encontradas na Tabela 8, elaborou-se a Tabela 9 com os resultados das médias de gastos realizados e os gastos projetados pela Lei com educação.

Conforme a Tabela 9, os Municípios de Boa Esperança do Iguaçú e Sulina gastaram com educação cerca de 30% a menos, de suas RCL, que o limite projetado pela Lei, assim esses municípios deixaram de gastar em torno de R\$ 500 mil e R\$ 480 mil respectivamente com educação.

Investir em educação é muito importante, pois auxilia ativamente no crescimento econômico e no desenvolvimento social e cultural da sociedade. A educação é um fator diferencial, pois indivíduos que tem maiores níveis de estudo podem conseguir trabalhos mais qualificados.

Tabela 9 - Média dos municípios destaques dos anos de 2001 a 2011, para os gastos referentes à educação.

Municípios	Grupo	Média
Boa Esperança do Iguaçú	Valores gastos	1.107.889,06
	Valores limites	1.608.764,91
Sulina	Valores gastos	1.142.007,78
	Valores limites	1.625.864,83

Fonte: Gerado pelo PASW 20 com dados da pesquisa.

Assim, de um modo geral, percebe-se que estatisticamente, na grande maioria, os municípios estão cumprindo com os limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e com a LRF, gastando menos com pessoal que o estabelecido, mais em saúde e com relação à educação estão gastando o limite.

Como aborda Nascimento (2010), quando um governo opta por gastar muito em pessoal sobra menos para gastar em outros serviços públicos necessários. Verifica-se, no estudo, que os municípios do sudoeste, estão gastando menos com pessoal, assim os municípios tem maior parte de sua RCL para gastar com outros serviços.

De acordo com Sen (2010), um país que investe mais em saúde e educação tem efeitos positivos no crescimento econômico. Como se percebe através do estudo acima, os municípios estão investindo mais em saúde, como o teste revela.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o objetivo de verificar se os municípios do sudoeste do Paraná estão cumprindo com a Constituição Federal de 1988 e pela LRF no que diz respeito aos limites dos gastos com saúde, educação e pessoal entre os anos de 2001 a 2011, tem-se que, estatisticamente, todos os municípios entre os anos de 2001 a 2011, com um nível de confiança de 95% cumpriram com a LRF. Verificando as médias, observa-se que eles gastaram em torno de 36% a menos do que poderiam ter gasto com pessoal.

Analisando os municípios separados destaca-se: Pinhal São Bento que, comparando as médias realmente efetivadas com as médias estabelecidas, gastou cerca de 50% a menos do

que poderia ter gasto com pessoal, São Jorge do Oeste que deixou de gastar 48% e Mangueirinha, que poderia ter gasto aproximadamente 44% a mais em pessoal.

Com relação à saúde, estatisticamente, todos os municípios do sudoeste do Paraná, no período analisado, cumpriram com a lei. Além disso, gastaram com saúde cerca de 50% a mais do que a lei estabelece.

Analisando separadamente destaca-se os municípios de Pato Branco e Francisco Beltrão, ambos obtiveram nos testes, médias diferentes, assim gastaram mais em saúde do que os limites estabelecidos com base na Constituição Federal de 1988. Pato Branco foi quem teve a maior diferença, gastou cerca de 149% a mais de sua RCL com saúde. A segunda maior diferença entre médias foi de Francisco Beltrão, que gastou com saúde, aproximadamente 100% a mais que a média estabelecida com base na Constituição Federal de 1988.

Com relação à educação verifica-se que as médias de todos os municípios do sudoeste do Paraná, no decorrer dos anos de 2001 a 2011, apresentaram no teste de hipóteses médias semelhantes, assim, estatisticamente, com um nível de confiança de 90% os municípios também cumpriram com a lei.

Analisando separado destaca-se os municípios de Boa Esperança do Iguaçu e Sulina por terem os resultados dos testes rejeitados H_0 , demonstrando que, para esses Municípios, os gastos efetivados em educação são diferentes dos projetados com base nos limites. Esses municípios deixaram de gastar em torno de 30% de suas RCLs.

Assim, nota-se com essa pesquisa, que os municípios como um todo não estão gastando os valores limites estabelecido com pessoal, sobrando uma parte de suas RCL para ser gasta com outros serviços necessários, como saúde, educação, habitação, transporte etc. Porém, eles estão gastando mais que o estabelecido com saúde, melhorando assim o atendimento aos que tem necessidades, diminuindo o nível de mortalidade infantil, podendo aprimorar programas como o SUS. Com relação aos gastos com educação os municípios estão gastando o estabelecido, cumprido com a Constituição Federal de 1988,

A amostra da pesquisa foi limitada, apenas aos municípios do sudoeste do Paraná, assim uma sugestão para novas pesquisas seria expandir para todos os municípios do Paraná a análise, ou até mesmo analisar os estados brasileiros.

REFERÊNCIAS

AMSOP. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, 2013. Disponível em: < <http://www.amsop.com.br/entidade.php>> Acesso em: 19/09/2013.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB Passo a Passo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9.394/96 Comentada e Interpretada artigo por artigo**. 3. ed. São Paulo: Avercamp, 2007.

BRASIL. **Declaração universal dos direitos dos humanos**. 1948.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1988.

_____. **Lei orgânica da Saúde**. 1990.

_____. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a Gestão do SUS**. 2003. Disponível em < http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestaopd f>

_____. **Tesouro Nacional**. 2013. Disponível em: <<http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/>>. Acesso em: 12/04/2013.

CAPANEMA, Ana Patrícia Guedes Medeiros. **Princípios, Fundamentos e procedimentos da educação básica: uma relação entre o estabelecido e o praticado**. 2012. Disponível em: <<http://monografias.brasilecola.com/pedagogia/principiosfundamentos-procedimentos-educacao-basica-uma-relacao.htm>>. Acesso em: 25/05/2013.

CECILIO, Lenise Patrocinio Pires, [et al.] **Manual básico de saúde pública: Um guia prático para conhecer e garantir seus direitos**. 2012. 1ª ed. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/manual_basico_saude_publica.pdf>. Acesso em: 18/07/2013.

CRUZ, Flavio da; PLATT NETTO, Orion Augusto. **A Influência da Limitação com Pessoal na Gestão Pública e um Perfil Comportamental dos Municípios Catarinenses**. CRC-SC e Você: Florianópolis, v.1, n.1, p. 7-23; 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A educação básica no Brasil**. 2002. Disponível em; < <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12929.pdf>>. Acesso em: 02/06/2013.

EMEDIATO, Carlos Alberto, **Educação e Transformação Social**. Análise Social.1978 Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223988831F4kNP5ba1Hw59NP3.pdf>>. Acesso em: 14/06/2013.

FAVERO, Luiz Paulo. [et al] **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisão**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

IPARDES, **Leituras Regionais: Mesorregião Geográfica Sudoeste do Paraná**. Curitiba BRDE, 2004. 139 p.

MAROCO, João. **Análise estatística: com a utilização do SPSS**. Lisboa: Silabo, 2003.

MARSHALL, Thomas Humprey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MATOS, Orlando Carneiro de. **Econometria Básica: Teorias e Aplicações**. 3ª.ed ver.e ampl; São Paulo : Atlas, 2000.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão Pública**. 2ª ed. São Paulo, Saraíva, 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Investir na saúde: Resumo das conclusões da comissão sobre macroeconomia e saúde**. 2003. Disponível em: < http://www.who.int/macrohealth/infocentre/advocacy/en/investir_na_saude_port.pdf>. Acesso em: 07/09/2013.

RICHARDSON, Robert Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Luciano Neres. **A receita corrente líquida efetiva: considerações sobre o planejamento público municipal**. 2004. Disponível em: < <http://www.atenas.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/59/59> >. Acesso em: 02/10/13.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TESSEROLI, Ubiracy. **Pato Branco reduz o índice de mortalidade infantil em mais de 50%**. Disponível em: <<http://www.camarapatobranco.com.br/noticias/2011>>. 2012. Acesso em: 13/11/2013.